

_manual de procedimentos e boas práticas para as feiras e mercados de rua

_enquadramento

- com a evolução do surto pandémico da Covid-19 e a declaração de pandemia a nível mundial pela Organização Mundial de Saúde (OMS), a Freguesia da Misericórdia, após avaliação interna, desenvolveu um **manual de procedimentos boas práticas para as feiras e mercados de rua**, seguindo as indicações da DGS, de forma a minimizar o contágio e garantir a segurança de todos;
- pretende-se, com este conjunto de normas de prevenção, a **proteção da população participante**.

_comunicação

- este manual de procedimentos e boas práticas **deve ser divulgado** entre todos os participantes.
- pretende-se **promover a segurança** dos ocupantes/vendedores e visitantes das feiras e mercados da Freguesia da Misericórdia.
- queremos promover o slogan **“Não saia de casa, a feira vai ter consigo”**. Opte por ficar em casa e comprar online se tem:
 - febre;
 - tosse;
 - dificuldades respiratórias;
 - dores de garganta;
 - cansaço;
 - dores musculares.
- para **mais informações** sobre feiras e mercados na freguesia, utilize o email: info.feiras.mercados@jf-misericordia.pt.

_higienização

- as **mãos são um veículo para transmissão** da infeção por SARS-CoV-2, por isso:
 - evite tocar nas mucosas dos olhos, boca e nariz;
 - higienize as superfícies/bancas de venda antes do início da feira/mercado não permita o manuseamento dos artigos pelos clientes;
 - privilegie os meios de pagamento eletrónicos nas suas variadas formas;
 - desinfete, a cada utilização, os terminais de pagamento multibanco, com produto específico;
 - lave adequadamente as suas mãos, após cada atendimento, durante pelo menos 30 segundos, ou higienize-as com solução antisséptica de base alcoólica, com pelo menos 70% de álcool.
- no espaço da feira/mercado:
 - serão disponibilizados, pelos vendedores, **dispensadores com desinfetante**;
 - as **recomendações da DGS** sobre higienização das mãos deverão estar afixadas em locais visíveis para todos os utentes do recinto da feira/mercado.

_distanciamento

- para **quebrar as cadeias de transmissão** e proteger todos os intervenientes, é fundamental a adoção de medidas de distanciamento social por todas as pessoas. Assim, **todos deveremos implementar** nas feiras/mercados, medidas que promovam o **distanciamento social** nomeadamente:
 - limitação do número de bancas no espaço;
 - distanciamento mínimo de 2 metros, entre cada pessoa;
 - cada feirante/vendedor deverá garantir a colocação de um sinalizador de distanciamento entre o vendedor e o cliente: fita adesiva ou outro;
 - distanciamento físico entre clientes: 2 metros;
 - afixação das recomendações da DGS, relativas ao distanciamento social, em local visível a todos.

_equipamento

• a **proteção individual é também fundamental** para evitar a transmissão da Covid-19. Desta forma, **é obrigatório**:

- o uso de equipamento de proteção individual por parte dos ocupantes/vendedores no período de montagem e desmontagem da feira/mercado;
- o uso de máscara pelos ocupantes/vendedores e visitantes, podendo ser complementado com o uso de viseira;
- o uso de luvas pelos ocupantes/vendedores;
- a colocação dos equipamentos usados em recipiente próprio, disponibilizado pela entidade organizadora e colocado no recinto.

_organização

- os **aglomerados de pessoas** são uma das possíveis causas de contágio por Covid-19, neste sentido devem ser **implementadas as seguintes medidas**:
 - definir de **zonas preferenciais de entrada e saída**, bem como de **circuitos de circulação** dentro do recinto, com auxílio de sinalética, sempre que tal seja estruturalmente possível;
 - no caso de **formação de filas**, cumprir as regras de distanciamento de **2 metros entre pessoas**;
 - sempre que possível, definir **novos horários alternados** para montagens e desmontagens;
 - reforçar o cumprimento das regras de **atendimento prioritário** definidas legalmente (Decreto Lei 58/2016, de 39 de Agosto) nomeadamente: pessoas com mais de 70 anos; profissionais de saúde, elementos das forças e serviços de segurança, de proteção e socorro, pessoal das forças armadas e de prestação de serviços de apoio social; adultos com crianças de colo ou idade inferior a 2 anos; indivíduos com sinais exteriores de vulnerabilidade física ou intelectual.

_organização específica

◉ em situações específicas:

- bancas de venda de **restauração e produtos alimentares**: devem ter serviço take-away como serviço único e obrigatório para qualquer banca de restauração e venda de produtos alimentares;
- bancas de **venda de peças de vestuário, acessórios, calçado ou objetos de decoração**: as peças devolvidas, experimentadas e/ou manipuladas deverão ser separadas e só poderão ser colocadas novamente em exposição após estarem **devidamente desinfetadas**.

_monitorização

- durante o período em que decorre a feira/mercado, a junta de freguesia reserva-se no direito de efetuar uma fiscalização para comprovação do cumprimento das normas mencionadas;
- será dado um **apoio contínuo** por parte da junta de freguesia, a fim de serem cumpridas as boas práticas indicadas e minimizados os efeitos de **contágio e** propagação da COVID-19.

_atendimento JFM

os **serviços de atendimento ao público da Junta de Freguesia da Misericórdia (JFM)** encontram-se em funcionamento apenas por **marcação prévia**. Os fregueses devem respeitar as medidas restritivas impostas no espaço, onde **o uso de máscara é obrigatório**.

EDIFÍCIO SEDE

Morada Largo Doutor António de Sousa Macedo, 7D, 1200-153 Lisboa

Telefone 213 929 800

E-mail geral@jf-misericordia.pt

Horário De segunda a sexta das 10h00 às 13h00 e das 14h00 às 17h00

ESPAÇO CIDADÃO

Morada Calçada do Combro (Silo da EMEL)

Telefone 215 813 807

E-mail espaco.cidadao@jf-misericordia.pt

Horário De segunda a sexta das 10h00 às 13h00 e das 14h00 às 17h00